

DECRETO Nº 455/2017
11 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 273/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | |
|--------------------|---|-----------|
| 03028 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 2020 | Manutenção da Sec. Munic. Da Educação | |
| 33903500 – 0150000 | Serviços de Consultoria | 18.000,00 |
| 33909200 – 0150000 | Despesas de Exercícios Anteriores | 20.000,00 |

Soma da Ação: **38.000,00**

Soma da Unidade: **38.000,00**

Total Geral: **38.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| 03028 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 2021 | Manutenção da Sec. Munic. da Educação | |
| 33903900 – 0150000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 38.000,00 |

Soma da Ação: **38.000,00**

Soma da Unidade: **38.000,00**

Total Geral: **38.000,00**



Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 11 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal



ANDRÉA HERMINIA DE AGUIAR OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação